



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial de Dourados

Fundado em 1999

ANO VIII | Nº 1.833

DOURADOS, MS | QUARTA-FEIRA, 26 DE JULHO DE 2006

4 PÁGINAS

Poder Executivo

Portarias

PORTARIA GAB Nº 295, DE 21 DE JULHO DE 2006

“Designa Silvana Maria Radaelli de Assis para exercer função de confiança”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada SILVANA MARIA RADAELLI DE ASSIS, para exercer a função de confiança de “Gestor de Serviços”, símbolo DAÍ-1, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, a partir de 01 de julho de 2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 21 de julho de 2006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA GAB Nº 296, DE 21 DE JULHO DE 2006

“Exonera servidora efetiva – Edileusa de Menezes Alves”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonera, a pedido, a partir de 01 de julho de 2006, EDILEUSA DE MENEZES ALVES, do cargo de provimento Efetivo de “Profissional do Magistério Municipal”, Classe “D”, Nível “P-II”, matrícula funcional nº “5141”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 20 de abril de 1992 através do Decreto nº 059/92 nos termos do artigo 12, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Art. 2º - Em decorrência do estabelecido no artigo 1º desta portaria, fica o cargo nele mencionado declarado, VAGO, nos termos do Artigo 45, inciso I, c/c Artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 21 de julho de 2006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA GAB Nº 297, DE 21 DE JULHO DE 2006

“Torna sem efeito a Portaria GAB nº 124, de 23 de março de 2006, em relação à nomeação de Geraldo Moreira da Silva e Gessi de Souza Neiva”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 007/91 – Estatuto do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada sem efeito, a Portaria GAB nº 124 de 24 de março de 2006, publicada no Diário Oficial do Município nº 1766, de 18 de abril de 2006, exclusivamente, em relação à nomeação de GERALDO MOREIRA DA SILVA e GESSI DE SOUZA NEIVA, por não terem entrado em exercício no prazo estabelecido no artigo 34, inciso I, da LC nº 007/91.

Art. 2º - Em decorrência do estabelecido no artigo 1º desta portaria, fica o cargo nele mencionado declarado, VAGO, nos termos do Artigo 45, inciso I, c/c Artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 21 de julho de 2006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

PORTARIA GAB Nº 298, DE 21 DE JULHO DE 2006

“Torna sem efeito a Portaria GAB nº 160, de 10 de abril de 2006, em relação à nomeação de Newton Renato Alcântara da Silva”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 007/91 – Estatuto do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada sem efeito, a Portaria GAB nº 160 de 10 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial do Município nº 1772, de 27 de abril de 2006, exclusivamente, em relação à nomeação de NEWTON RENATO ALCANTARA DA SILVA, por não ter entrado em exercício no prazo estabelecido no artigo 34, inciso I, da LC nº 007/91.

Art. 2º - Em decorrência do estabelecido no artigo 1º desta portaria, fica o cargo nele mencionado declarado, VAGO, nos termos do Artigo 45, inciso I, c/c Artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 007, de 22 de outubro de 1991.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 21 de julho de 2006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua Coronel Ponciano, 1.700 - Parque dos Jequitibás
Fone: (67) 3411-7666
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.830-220

Tabela de preço do Diodourados
Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito
Vice-Prefeito
Procuradoria - Geral do Município
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar
Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Gestão Pública
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Saúde
Agência de Comunicação Popular
Fundação Cultural e de Esporte de Dourados
Guarda Municipal
Hospital Universitário
Instituto de Meio Ambiente de Dourados
Orçamento Participativo
Chefia de Gabinete
Assessoria Especial

José Laerte Cecílio Tetila 3411-7661
Albino Mendes 3411-7150
Jovina Nevoletti Correia 3411-7761
Huberto Noroeste dos Santos Paschoalick 3424-0210
Ledi Ferla 3411-7708
Ilton Ribeiro da Silva 3411-7100
Antônio Leopoldo Van Suytene 3411-7606
Luiz Seiji Tada 3411-7131
Dirceu Aparecido Longhi 3411-7105
Erminio Guedes dos Santos 3411-7672
Jorge Hamilton Marques Torraca 3411-7149
Jorge Luis De Lúcia 3411-7788
Mário Cezar Tompes da Silva 3411-7112
Maria de Fátima Metelaro 3411-7636
José Henrique Marques 3411-7687
Raul Lídio Pedrosa Verão 3411-7701
Manoel Capilé Palhano 3424-5163
Dinaci Vieira Marques Ranzi 3426-5000
José Marques Luiz 3411-7792
Natal Gabriel Ortega 3411-7104
Hernandes Vidal Oliveira 3411-7665
Wilson Valentim Biasotto 3411-7787

Resoluções**RESOLUÇÃO Nº 03/06/06, 11 DE JULHO DE 2006**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso III, do art. 57, da Lei nº 2726, de 28/12/2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Maria Cristina Vasconcelos Lins Amaral Franco Lucas, como Gerente da Farmácia Popular do Brasil.

Art. 2º - A Gerente compete:

I – Realizar a Coordenação do Programa Farmácia Popular do Brasil, controlar e orientar a execução das atividades afetas a Farmácia e responder pelos encargos atribuídos;

II – Coordenar a elaboração de relatórios de atividades do órgão;

III – Controlar a entrada, saída, despacho e arquivamento de documentos do órgão;

IV – Providenciar a organização, material de expediente, de consumo, de insumos suficientes para o andamento das atividades burocráticas ou técnicas do órgão;

V – Coordenar a manutenção da ordem, limpeza e conservação da área interna e externa do órgão, bem como dos móveis e instalações;

VI – Gerenciar a equipe de recursos humanos para operacionalização da farmácia;

VII – Manter em dia a escala de férias dos servidores sob sua subordinação;

VIII – Gerenciar o movimento contábil e financeiro de estoque da farmácia, em conjunto com a Fiocruz;

IX – Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídos pelo seu superior.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Cumpra-se, e

Publique-se

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 11 de julho de 2006.

Maria de Fátima Metelaro
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO/LC Nº 058 DE 20 DE JULHO DE 2006

“Inexigibilidade de Licitação”

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 57, inciso II, da Lei Municipal nº 2.726 de 28 de Dezembro de 2004,

CONSIDERANDO o contido no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 079/2006, bem como a disposição contida no artigo 25, inciso I, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica dispensada de licitação a aquisição de 01 lâmpada de Xenon 15V x 150W da marca Fujinon, para processadora de imagens modelo EPX – 220 da marca Fujinon..

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, a partir de 20 de julho de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, em 20 de julho de 2006.

DINACI VIEIRA MARQUES RANZI
Diretora Superintendente

Edital

REPUBLICA – SE POR INCORREÇÃO (ANEXO III)

**EDITAL Nº 007/06/SEMGEF de 17 de julho de 2006
- 7º CONVOCAÇÃO.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Edital nº 001/03/SEMAD, do Concurso Público homologado através do Edital nº 007/03/SEMAD de 26/11/2003, publicado no Diário Oficial nº 1.157, de 26/11/2003 CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, constantes no Anexo I, e dispõe:

1 - Do Exame de Saúde

1.1 – Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados e classificados, constantes do Anexo I, para comparecerem munidos do documento de Identidade do Posto de Saúde Tipo “A”, sito à Rua – João Cândido Câmara nº 177, Centro – Dourados – MS, em dia e horário constante do Anexo II, para a Avaliação Clínica que será realizada pela Junta Médica do Município.

2. Da apresentação de documentos e Da Escolha de Vagas

2.1 – A escolha das vagas para posse, obedecerá ao cronograma constante do Anexo III, e, nesse ato, os candidatos deverão apresentar-se com todos os documentos constantes do Anexo IV, no local, data e hora estabelecidos no Anexo III e preencherão as declarações constantes no Anexo V (modelos).

2.1.1 – O Candidato que não se apresentar com todos os documentos no ato de escolha da vaga, perderá a opção de escolha.

2.2 – Os documentos, de que trata o Anexo IV, deverão ser acompanhados de uma cópia de cada, que serão autenticadas no ato da entrega, mediante apresentação dos originais.

3. Da Posse

3.1 – Os candidatos nomeados que atenderem a todas as exigências (apresentação dos documentos necessários e possuírem os requisitos básicos para o provimento do cargo, conforme previsto no item 1.2 do Edital nº 001/03/SEMAD) e considerados aptos (avaliação clínica), tomarão posse, de acordo com o cronograma constante do anexo III.

4. Da Entrada em Exercício

4.1 – Os candidatos nomeados terão, após a data de posse, o prazo máximo de 30 (trinta) dias para entrarem em exercício.

5. Das disposições Gerais

5.1- Os candidatos aprovados e classificados, deverão obedecer rigorosamente o horário para a escolha de vagas e apresentação de todos os documentos, constantes

no Anexo IV.

5.2- Os candidatos que não comparecerem para tomarem posse no prazo estipulado no item 3.1 e 3.2, serão considerados desistentes, tornando-se, automaticamente sem efeito sua nomeação.

5.3 – Os candidatos que não atenderem os requisitos exigidos para o exercício do cargo conforme o item 1.2 do Edital nº 001/03/SEMAD e que não apresentarem todos os documentos exigidos no Anexo IV serão considerados inaptos para a posse.

5.4 – Os candidatos que forem considerados inaptos por não atenderem o disposto no item 1.2 do Edital nº 001/03/SEMAD e Anexo IV deste Edital, terão o prazo de 02 dias, a contar do dia subsequente da apresentação dos documentos, para, querendo, impetrar Recurso Administrativo, contra tal decisão, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, horário das 07:30 h às 11:00 e 13:00 às 17:00 h, no endereço mencionado no Anexo III.

5.5 – Os candidatos aprovados poderão requerer, na data prevista para apresentação de documentos, ou em até 30 (trinta) dias após a data de publicação, seu deslocamento para o final da classificação.

Dourados - MS, 17 de julho de 2006.

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

ANEXO I

Relação dos candidatos, por cargo e ordem de classificação:

CARGO: Auxiliar de Serviços Básicos
FUNÇÃO: Vigia

Ordem	Classificação	Nome
01	56º	JUCIMARA BERETA SILVA
02	57º	ADONIAS FELIPE DE SAMPAIO
03	58º	CELIA MIGUEL RAIDAN
04	59º	ESTELA MARCIA SANTANA DE AGUIAR
05	60º	MARIA JOSE DA SILVA
06	61º	ROMILDO ALBERTO MARTINS
07	62º	WALMIR XAVIER MORENO
08	63º	EDER WOLFF BEVILAQUA
09	64º	MIGUEL CARIS PINHO
10	65º	JOAO BATISTA PONTES TINOCO
11	66º	VANDA MARQUES DA SILVA

ANEXO II

CRONOGRAMA PARA AVALIAÇÃO CLÍNICA

Edital

Local: Posto de Saúde – Tipo “A”
Endereço: Rua João Cândido Câmara nº 177, Centro – Dourados – MS.

DIA: 10/08/2006 - quinta-feira
HORÁRIO: a partir das 14:00 horas

CARGO: Auxiliar de Serviços Básicos
FUNÇÃO: Vigia

Ordem	Classificação	Nome
01	56º	JUCIMARA BERETA SILVA
02	57º	ADONIAS FELIPE DE SAMPAIO
03	58º	CELIA MIGUEL RAIDAN
04	59º	ESTELA MARCIA SANTANA DE AGUIAR
05	60º	MARIA JOSE DA SILVA
06	61º	ROMILDO ALBERTO MARTINS
07	62º	WALMIR XAVIER MORENO
08	63º	EDER WOLFF BEVILAQUA
09	64º	MIGUEL CARIS PINHO
10	65º	JOAO BATISTA PONTES TINOCO
11	66º	VANDA MARQUES DA SILVA

ANEXO III

CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE
Local: Secretaria Municipal de Gestão Pública – Prefeitura Nova
Endereço: Rua Coronel Ponciano, 1700 – Parque dos Jequitibás – Dourados/MS

DIA: 11/08/2006 – sexta-feira
HORÁRIO: 13:00 às 17:00 h

CARGO: Auxiliar de Serviços Básicos
FUNÇÃO: Vigia

Ordem	Classificação	Nome
01	56º	JUCIMARA BERETA SILVA
02	57º	ADONIAS FELIPE DE SAMPAIO
03	58º	CELIA MIGUEL RAIDAN
04	59º	ESTELA MARCIA SANTANA DE AGUIAR
05	60º	MARIA JOSE DA SILVA
06	61º	ROMILDO ALBERTO MARTINS
07	62º	WALMIR XAVIER MORENO
08	63º	EDER WOLFF BEVILAQUA
09	64º	MIGUEL CARIS PINHO
10	65º	JOAO BATISTA PONTES TINOCO
11	66º	VANDA MARQUES DA SILVA

ANEXO IV

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA) EXIGIDOS PARA ADMISSÃO:

- Documentos:
- Carteira de identidade (RG);
 - Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
 - Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
 - Título de Eleitor;
 - Comprovante de Quitação Eleitoral (23/10/2005);
 - CPF/CIC;
 - Certificado Militar para os homens;
 - Certidão de Nascimento ou casamento, quando for o caso;
 - Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), quando for o caso;
 - Comprovante de residência atual (água, luz ou telefone);
 - 01 (uma) fotografia recente 3 X 4;
 - Laudo Médico de Avaliação Clínica;
 - Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS).

OBS – Os candidatos que não possuem o Cartão do PIS/PASEP, preencherão uma Declaração no ato da apresentação dos documentos.

Todos os documentos deverão ser apresentados em uma cópia, que serão autenticados no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Fone residencial:
Fone celular:
C/C Banco do Brasil nº:

ANEXO V

1. Declaração de Não Acumulação de Cargos ou de Acumulação Legal (Modelo);
2. Declaração de Bens (Modelo);
3. Requerimento de Salário Família/Imposto de Renda (Modelo);
4. Requerimento de Exoneração (Modelo).

1 - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSADO**

Nome completo _____ Cadastro nº _____
Cargo ocupado _____, Desde ____/____/____
Órgão de Lotação _____
Unidade onde exerce o cargo _____
Horário de Trabalho: _____ Quadro _____

2. DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de ser reconhecido meu direito ao cargo acima mencionado,

que:

Não exerço outro cargo/função pública na Administração Direta, Fundacional ou Indireta do Poder Público, nos poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.

Exerço, em regime de acumulação, cargo/função/emprego de _____, matrícula/cadastro _____ no órgão/entidade _____, carga/horária _____, desde ____/____/____, no horário de _____ às _____.

Sou aposentado no cargo/emprego de _____, no _____, carga horária _____, (Município, Estado, União, entidade Privada).

E por ser verdade, assino a presente declaração.
Dourados/MS, ____ de _____ de 2006.

Assinatura do Candidato

2 - DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____
Endereço: _____, nº _____
Bairro: _____
RG nº _____ SSP/ _____
CPF (MF) nº _____

DECLARO, sob as penalidades da legislação, que tenho os seguintes bens:

1. _____

2. _____

3. _____


4. _____

E por ser verdade, firmo o presente documento, declarando-me responsável pelas informações prestadas.

Dourados/MS, ____ de _____ de 2.006.

Assinatura do Candidato

Editais

	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA CNPJ: 03.155.926/0001-44	3 - REQUERIMENTO DE SALÁRIO FAMÍLIA/IMPOSTO DE RENDA
---	---	---

Ilmo Sr. Secretário Municipal de Gestão Pública:	
Nome	Cadastro
Endereço	Fone
Cargo	Referência/Classe
Quadro	Regime Jurídico
Unidade de Lotação	
Secretaria/Órgão	


Requer a V^{sa}. autorização para pagamento de _____ cotas de Salário-Família/Imposto de Renda para os dependentes abaixo mencionados:

	Dependentes	Fins		Escolaridade	Sexo		Parentesco	Data de Nascimento
		SF	IR		M	F		
1								
2								
3								
4								
5								
6								

Nestes termos,
Pede deferimento.

Dourados/ MS, _____ de _____ de 2006.

Assinatura do Requerente

	PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA CNPJ: 03.155.926/0001-44	4 - REQUERIMENTO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO QUADRO PERMANENTE
---	---	--

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Dourados

Nome: _____ Cadastro: _____ Cargo _____ /REF/Classe _____ do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados, lotado na Secretaria _____, em exercício na unidade _____ vem mui respeitosamente requerer exoneração do cargo efetivo a partir de ____/____/____, por motivo de:

<input type="checkbox"/>	mudança de cidade
<input type="checkbox"/>	outro emprego
<input type="checkbox"/>	baixo salário
<input type="checkbox"/>	nomeação por aprovação em Concurso Público na PMD
<input type="checkbox"/>	outros (explicar): _____

Nestes termos,
Pede deferimento

Dourados/ MS, _____ de _____ de 2006.

Assinatura do Candidato

Licitação**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2006**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela Resolução/LC n.º 003, de 02 de fevereiro de 2006, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte com locação de veículo com capacidade mínima para 12 (doze) passageiros, com fornecimento dos condutores (motoristas), combustível, seguro total, sem franquia, para realização do transporte de pessoas atendidas pelo Programa

de Segurança Alimentar. O Pregoeiro decide declarar vencedora do objeto do certame no Lote 01 a proponente AYRTON ALVES RAMIRES. Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado ao classificado conforme acima mencionado. Processo n.º 654/2006/SLC/PMO.

Dourados/MS., 24 de julho de 2006.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Pregoeiro

Extratos de Contratos**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 352/2004/CLC/PMO**

PARTES:

Município de Dourados

Jaques Barbosa da Silva Junior.

PROCESSO: Carta Convite n.º 002/2004

OBJETO: A Prorrogação do prazo por mais 90 (noventa) dias, com previsão de vencimento em 19/09/2006.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 14 de junho de 2006.

Secretaria Municipal de Finanças

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 304/2005/CLC/PMO**

PARTES:

Município de Dourados

Rio Nilo Construtora Ltda.

PROCESSO: Tomada de Preços n.º 034/2005

OBJETO: A prorrogação do prazo estabelecido por mais 90 (noventa) dias, com previsão de vencimento em 04/10/2006.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 29 de junho de 2006.

Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO N.º 244/2006/CLC/PMO

PARTES:

Município de Dourados

Supermercado O Super Ltda -ME.

PROCESSO: Carta Convite n.º 071/2006

OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação (açúcar, café e chá).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

16.00 – Encargos Gerais do Município

16.02 – Encargos Gerais do Município – Recursos Sob Supervisão da Semgep

04.122.108 – Programa de Desenvolvimento das Políticas de Gestão Governamentais

4.043 – Despesas com Custeio da Administração Municipal

33.90.30 – Material de Consumo

33.90.30.04 – Gêneros de alimentação

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.

VALOR: R\$ 46.384,00 (quarenta e seis mil trezentos e oitenta e quatro reais).

DATA DE ASSINATURA: 05 de julho de 2006.

Secretaria Municipal de Finanças

**EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N.º 244/2003/CLC/PMO**

PARTES:

Município de Dourados

Magna Engenharia Ltda.

PROCESSO: Tomada de Preço n.º 020/2003

OBJETO: A Prorrogação do prazo por mais 120 (cento e vinte) dias, com previsão de vencimento em 17/07/2006.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

08.00 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

08.01 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Infra-Estrutura

15.451.116 – Programa de Desenvolvimento da Infra-Estrutura

1.027 – Revitalização, Melhorias e Reformas em Praças, Parques e Espaços Públicos

44.90.51.04 – Reformas, Ampliações, Melhorias e Adaptações.

DATA DE ASSINATURA: 02 de março de 2006.

Secretaria Municipal de Finanças